

ATO/PRESI/SECRE 1.053 DE 08/08/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PA 5.798/2004 – TRF1, RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 30 de março de 2012, o fundamento legal da aposentadoria do servidor LUIZ CARLOS SOARES SILVA, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, para incluir o art. 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional 41/2003 e o art. 2º da Emenda Constitucional 70/2012; e excluir o art. 1º, §§ 1º ao 5º da Lei 10.887/2004.

ATO/PRESI/SECRE 1.054 DE 08/08/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PA 5.653/2005 – TRF1, RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 30 de março de 2012, o fundamento legal da aposentadoria da servidora DIVINA DE FÁTIMA PEREIRA, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, para incluir o art. 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional 41/2003 e o art. 2º da Emenda Constitucional 70/2012; e excluir o art. 1º, §§ 1º ao 5º da Lei 10.887/2004.

ATO/PRESI/SECRE 1.055 DE 08/08/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PA 4.600/2008 – TRF1, RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 30 de março de 2012, o fundamento legal da aposentadoria da servidora IZABETE SANTINA LAZARIN, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, para incluir o art. 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional 41/2003 e o art. 2º da Emenda Constitucional 70/2012; e excluir o art. 1º, §§ 1º ao 5º da Lei 10.887/2004.

ATO/PRESI/SECRE 1.056 DE 08/08/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PA 3.918/2009 – TRF1, RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 30 de março de 2012, o fundamento legal da concessão de pensão civil temporária de ALBERTO PINHEIRO NETO E PAULO RICARDO DA SILVA PINHEIRO, beneficiários do ex-servidor aposentado PAULO SÉRGIO CARVALHO PINHEIRO, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Pará, para incluir o art. 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional 41/2003 e o art. 2º da Emenda Constitucional 70/2012.

ATO/PRESI/SECRE 1.057 DE 08/08/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PA 5.390/2009 – TRF1, RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 30 de março de 2012, o fundamento legal da aposentadoria da servidora ROSELAINE DAS NEVES FIGUEIREDO, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Pará, para incluir o art. 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional 41/2003 e o art. 2º da Emenda Constitucional 70/2012; e excluir o art. 1º, §§ 1º ao 5º da Lei 10.887/2004.

ATO/PRESI/SECRE 1.058 DE 08/08/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PA 72/2008 – TRF1, RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 30 de março de 2012, o fundamento legal da aposentadoria do servidor MARCUS PESSOA DE ARAÚJO, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Pará, para incluir o art. 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional 41/2003 e o art. 2º da Emenda Constitucional 70/2012; e excluir o art. 1º, §§ 1º ao 5º da Lei 10.887/2004.

ATO/PRESI/SECRE 1.059 DE 08/08/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PA 6.276/2008 – TRF1, RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 30 de março de 2012, o fundamento legal da aposentadoria do servidor FRANCISCO CLEMILTON RODRIGUES LEITÃO, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para incluir o art. 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional 41/2003 e o art. 2º da Emenda Constitucional 70/2012; e excluir o art. 1º, §§ 1º ao 5º da Lei 10.887/2004.

ATO/PRESI/SECRE 1.060 DE 08/08/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PA 8.846/2008 – TRF1, RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 30 de março de 2012, o fundamento legal da aposentadoria do servidor ANTÔNIO DE